



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, N° 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)


### DECLARAÇÃO

Eu, JERRY JÂNIO FERREIRA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Montalvânia, DECLARO, que recebi do Poder Executivo, através do Ofício102/2024/GAB/PMM, o Projeto de Lei que versa sobre LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), na forma física, na data de 15/04/2024, última data para dar entrada à Câmara Municipal deste documento. Desta forma, conforme o Art. 174, que versa sobre a entrada de Projeto de Lei às Reuniões Ordinárias da Câmara, ele só poderá tramitar na próxima reunião ordinária, isto é, no dia 06/05/2024. Veja o que diz o referido artigo:

*“ART.174- Nenhuma proposição de lei pode ser incluída na ordem do dia para discussão e votação sem que, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis, tenham sido distribuídos para os vereadores os avulsos confeccionados.”*

Por ser a expressão da verdade, assino e dou fé.

Montalvânia (MG), 15 de abril de 2024.

  
Jerry Jânio Ferreira de Souza  
Presidente da Câmara  
Jerry Jânio Ferreira de Souza  
Presidente  
Câmara Mun. de Montalvânia-MG



PREFEITURA DE  
**MONTALVÂNIA.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Ofício:102/2024/GAB/PMM**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Venho através deste, mui respeitosamente, encaminhar o projeto de lei que versa sobre, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Sendo só o que me reportava para o momento, renovo os elevados protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FREDSON LOPES  
FRANCA:19957672800

Assinado de forma digital por

FREDSON LOPES

FRANCA:19957672800

Dados: 2024.04.15 14:09:22 -03'00'

---

**FREDSON LOPES FRANÇA**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**VEREADOR**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**MONTALVANIA- Minas Gerais**

recebido em  
15/04/2024

Jerry Jânio Ferreira de Souza



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores,  
Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de MONTALVANIA**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem por escopo dar cumprimento ao comando insculpido no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como nos dispositivos da Lei Orgânica do Município. Constitui-se a mesma em peça fundamental e indispensável para a Administração Pública, na medida em que tem por finalidade precípua nortear a formulação do planejamento das ações governamentais para o exercício financeiro de 2025.

Por meio das diretrizes estabelecidas no projeto em apreço, a Administração Municipal visa à implementação de ações que importem na modernização, na transparência e na atualização dos serviços públicos, objetivando tornar mais eficiente a atuação do Poder Público na concretização das ações governamentais.

Por todo o exposto, e considerando a relevância da matéria veiculada através da presente proposição, solicito aos Ilustres Vereadores a sua apreciação e aprovação. Oportunidade que me coloco à disposição dos nobres senhores para quaisquer esclarecimentos pertinentes e necessários à elucidação de dúvidas referentes ao projeto de lei em apreço.

MONTALVANIA/MG, 15 de abril De 2024.

FREDSON LOPES  
FRANCA:19957672800

Assinado de forma digital por  
FREDSON LOPES  
FRANCA:19957672800  
Dados: 2024.04.15 14:09:37 -03'00'

**FREDSON LOPES FRANÇA**  
**Prefeito Municipal**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12  
Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG  
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2024.

**“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências”**

O Povo do Município de MONTALVANIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprecia, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de MONTALVANIA- MG relativo ao exercício de 2025, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III** – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV** – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V** – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI** – critérios e formas de limitação de empenho;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG  
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

- VII** – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII** – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- X** – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI** - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII** – definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII** – disposições sobre a dívida pública;
- XIV** – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
- XV** – das disposições gerais e finais.

### **Seção I**

#### **Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2025, as metas e prioridades da Administração Municipal são aquelas definidas e demonstradas nos anexos deste Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. O poder público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida no âmbito da educação, saúde e Proteção Social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG  
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Parágrafo Único** – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

### Seção II

#### **Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;**

**Art. 3º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

**Art. 4º** - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 5º** - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2025 será discriminado até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm”, onde:

- I) “c” representa a categoria econômica;
- II) “g” o grupo de natureza da despesa;
- III) “mm” a modalidade de aplicação;

**Art. 6º** - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 7º** - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterà além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

**Art. 8º** - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2025 serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

**§ 1º** - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

**§ 2º** - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.





PREFEITURA DE  
**MONTALVÂNIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 9º** - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 30/08/2024, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até 30/07/2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 10** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 11** - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

**Art. 12** - Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurado o seguinte:

**I** - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

### Subseção Única

#### **Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;**

**Art. 13** – A Lei Orçamentária conterà dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

### Seção III

#### **Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;**

**Art. 14** - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

**Parágrafo Único** – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

**Art. 15** - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

**I** - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

**II** - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

**I** - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

**II** - relativas a incentivos à demissão voluntária;

**III** - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

**IV** - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

**V** - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

**a)** da arrecadação de contribuições dos segurados;

**b)** da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

**c)** das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.





PREFEITURA DE  
**MONTALVÂNIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 16** - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

**Art. 17** - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Art. 18** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

**Art. 19** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

**I**- eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

**II**- eliminação das despesas com horas-extras;

**III** - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

**IV** – exoneração dos servidores não estáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

### Seção IV

#### **Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;**

**Art. 20** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 21** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 22** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único.** Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 23** - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:



PREFEITURA DE  
**MONTALVÂNIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

**II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

**III** – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

**IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 24** - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

**I** – atualização da planta genérica de valores do município;

**II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

**III** - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

**IV** - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

**V** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

**VI** - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

- VII** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX** - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X** - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Art. 25** - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### Seção V

#### **Equilíbrio entre receitas e despesas;**

**Art. 26** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 27** - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026 demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único** - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG  
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 28** - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

**I** – para elevação das receitas:

- a)** A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
- b)** Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c)** Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

**II** – para redução das despesas:

- a)** Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b)** Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

### Seção VI

#### **Critérios e formas de limitação de empenho;**

**Art. 29** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, prioritariamente nas seguintes despesas:

**I** – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

**II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**IV** – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**§ 1º** - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

**§ 2º** - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

**§ 3º** - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

**§ 4º** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

**§ 5º** - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

### **Seção VII**

#### **Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;**

**Art. 30** - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 31** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º** - A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

**§ 2º** - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**§ 3º** - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### Seção VIII

#### **Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;**

**Art. 32** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

**I** – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e ou cultura;

**II** – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;



PREFEITURA DE  
**MONTALVÂNIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**III** – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 33** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

**I** – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

**II** – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 34** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 35** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 36** - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 37** - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2º** - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

**§ 3º** - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 38** - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo Único** - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

**Art. 39** - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único** - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

### **Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;**

**Art. 40** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

**Parágrafo Único** - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

### **Seção X**

#### **Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;**

**Art. 41** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**§ 1º** - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

**I** – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

**II** – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de



PREFEITURA DE  
**MONTALVÂNIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

**III** - o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º** - Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

**I** - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

**II** - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

**III** - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

**IV** - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

**§ 3º** - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

### Seção XI

#### **Da definição de critérios para início de Novos Projetos;**



PREFEITURA DE  
**MONTALVÂNIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 42** - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

**I** – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

**II** – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

**III** – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**IV** – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

**Parágrafo Único** - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

### **Seção XII**

#### **Da definição das despesas consideradas irrelevantes**

**Art. 43** - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

### **Seção XIII**

#### **Das disposições sobre a dívida pública**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 44** - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§1º** - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

**§ 2º** - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 45** – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 46** – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 47** – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### Seção XIV

#### Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração

##### Indireta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**Art. 48** - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 49** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

**§1º** - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2025.

**§2º** - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

**§3º** - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

**§4º** - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

### Seção XV

#### Das Disposições Gerais e Finais

**Art. 50** - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 51** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

**Art. 52** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

**Art. 53** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 54** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2025, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 55** - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

**Art. 56** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 57** - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2025 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para os anos de 2023/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

**§ 1º** - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- I) pessoal e encargos sociais;
- II) serviço da dívida;
- III) dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV) dotações referentes à contrapartida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2023/2025.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

**Art. 58** - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 59** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MONTALVANIA -MG, 15 DE ABRIL DE 2024

FREDSON LOPES  
FRANCA:19957672800

Assinado de forma digital por FREDSON  
LOPES FRANCA:19957672800  
Dados: 2024.04.15 14:10:03 -03'00'

**FREDSON LOPES FRANÇA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2025



ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Total	82.527.128,00	79.713.250,27	0,008	108,48	85.160.162,00	79.474.886,27	0,008	108,51	88.140.770,00	79.474.888,37	0,008	108,51
Receitas Primárias (I)	78.672.610,00	75.990.157,44	0,007	103,42	81.170.736,00	75.751.793,57	0,007	103,43	84.011.714,00	75.751.795,59	0,008	103,43
Receitas Primárias Correntes	73.965.681,00	71.443.717,76	0,007	97,23	76.299.064,00	71.205.353,44	0,007	97,22	78.969.534,00	71.205.355,93	0,007	97,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.988.197,00	1.920.406,65	0,000	2,61	2.057.784,00	1.920.406,74	0,000	2,62	2.129.807,00	1.920.407,25	0,000	2,62
Contribuições	586.720,00	566.714,96	0,000	0,77	607.255,00	566.714,78	0,000	0,77	628.509,00	566.714,84	0,000	0,77
Transferências Correntes	71.372.932,00	68.939.372,16	0,007	93,82	73.615.567,00	68.701.006,17	0,007	93,80	76.192.115,00	68.701.009,02	0,007	93,80
Demais Receitas Primárias Correntes	17.832,00	17.223,99	0,000	0,02	18.458,00	17.225,75	0,000	0,02	19.103,00	17.224,82	0,000	0,02
Receitas Primárias de Capital	4.706.929,00	4.546.439,68	0,000	6,19	4.871.672,00	4.546.440,13	0,000	6,21	5.042.180,00	4.546.439,66	0,000	6,21
Despesa Total	82.527.128,00	79.713.250,27	0,008	108,48	85.160.162,00	79.474.886,27	0,008	108,51	88.140.770,00	79.474.888,37	0,008	108,51
Despesas Primárias (II)	81.327.731,00	78.554.748,38	0,008	106,91	84.055.365,00	78.443.845,30	0,008	107,10	86.997.304,00	78.443.846,41	0,008	107,10
Despesas Primárias Correntes	66.307.957,00	64.047.094,56	0,006	87,16	68.948.108,00	64.345.145,82	0,006	87,85	71.361.299,00	64.345.146,92	0,006	87,85
Despesas Primárias Sociais	33.798.478,00	32.646.071,67	0,003	44,43	34.967.148,00	32.632.748,05	0,003	44,56	36.190.999,00	32.632.748,79	0,003	44,56
Outras Despesas Correntes	32.509.479,00	31.401.022,89	0,003	42,73	33.980.960,00	31.712.397,77	0,003	43,30	35.170.294,00	31.712.398,13	0,003	43,30
Despesas Primárias de Capital	15.019.774,00	14.507.653,82	0,001	19,74	15.107.257,00	14.098.699,48	0,001	19,25	15.636.011,00	14.098.699,49	0,001	19,25
Amortização de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Saldo Primário (III) = (I - II)	(2.655.121,00)	(2.564.590,94)	(0,000)	(3,49)	(2.884.629,00)	(2.692.051,73)	(0,000)	(3,68)	(2.985.590,00)	(2.692.050,82)	(0,000)	(3,68)
Reservas e Variações Monetárias Ativas (IV)	2.107.867,00	2.035.996,33	0,000	2,77	2.181.642,00	2.035.996,01	0,000	2,78	2.257.999,00	2.035.995,58	0,000	2,78
Reservas e Variações Monetárias Passivas (V)	42.368,00	40.323,40	0,000	0,06	166.132,00	155.041,06	0,000	0,21	171.947,00	155.041,40	0,000	0,21
Saldo Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(589.622,00)	(569.538,01)	(0,000)	(0,78)	(869.119,00)	(811.096,79)	(0,000)	(1,11)	(899.538,00)	(811.096,64)	(0,000)	(1,11)
Saldo Líquido da Consolidação	1.291.403,60	1.247.371,39	0,006	1,70	2.382.782,60	2.223.708,50	0,000	3,04	3.512.359,60	3.167.029,14	0,000	4,32
Saldo Líquido da Consolidação	(23.729.506,40)	(22.920.435,72)	(0,002)	(31,19)	(23.513.859,40)	(21.944.078,75)	(0,002)	(29,96)	(23.290.655,40)	(21.000.758,59)	(0,002)	(28,67)
Despesas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Saldo Líquido das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

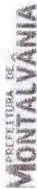
VARIÁVEIS	2025		2026		2027	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Saldo Líquido da Consolidação	1.291.403,60	0,006	1.247.371,39	0,006	3.512.359,60	0,000
Despesas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Saldo Líquido das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Saldo Líquido da Consolidação	1.291.403,60	0,006	1.247.371,39	0,006	3.512.359,60	0,000
Despesas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Saldo Líquido das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Saldo Líquido da Consolidação	1.291.403,60	0,006	1.247.371,39	0,006	3.512.359,60	0,000
Despesas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Saldo Líquido das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

TE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 11/04/2023 e hora de emissão: 09:18, Pág. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2025



1F - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	74.425.321,00	0,007	108,35	56.242.346,91	0,005	105,69	(18.182.974,09)	(24,43)
Receitas Primárias (I)	71.093.842,00	0,007	103,50	53.223.322,38	0,005	100,02	(17.870.519,62)	(25,14)
Despesa Total	74.425.321,00	0,007	108,35	59.149.967,35	0,006	111,16	(15.275.353,65)	(20,52)
Despesas Primárias (II)	73.819.321,00	0,007	107,47	62.572.484,73	0,006	117,59	(11.246.836,27)	(15,24)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.725.479,00)	(0,000)	(3,97)	(9.349.162,35)	(0,001)	(17,57)	(6.623.683,35)	243,03
Resultado Nominal	(659.000,00)	(0,000)	(0,96)	(6.432.086,78)	(0,001)	(12,09)	(5.773.086,78)	876,04
Dívida Pública Consolidada	2.005.354,08	0,000	2,92	368.011,60	0,000	0,69	(1.637.342,48)	(81,65)
Dívida Consolidada Líquida	(12.391.185,92)	(0,001)	(18,04)	(23.967.039,67)	(0,002)	(45,04)	(11.575.853,75)	93,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025

AF— Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	60.921.146,01	56.242.346,91	(7,68)	79.474.887,00	41,31	82.527.128,00	3,84	85.160.162,00	3,19	88.140.770,00	3,50	
Receitas Primárias (I)	57.177.094,56	53.223.322,38	(6,91)	75.751.794,00	42,33	78.672.610,00	3,86	81.170.736,00	3,18	84.011.714,00	3,50	
Despesa Total	46.471.615,61	59.149.967,35	27,28	79.474.887,00	34,36	82.527.128,00	3,84	85.160.162,00	3,19	88.140.770,00	3,50	
Despesas Primárias (II)	47.633.994,03	62.572.484,73	31,36	78.443.846,00	25,36	81.327.731,00	3,68	84.055.365,00	3,35	86.997.304,00	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.543.100,53	(9.349.162,35)	(197,97)	(2.692.052,00)	(71,21)	(2.655.121,00)	(1,37)	(2.884.629,00)	8,64	(2.985.590,00)	3,50	
Resultado Nominal	12.600.405,89	(6.432.086,78)	(151,05)	(811.097,00)	(87,39)	(589.622,00)	(27,31)	(869.119,00)	47,40	(899.538,00)	3,50	
Receita Pública Consolidada	750.780,10	368.011,60	(50,98)	1.769.299,10	380,77	1.291.403,60	(27,01)	2.382.782,60	84,51	3.512.359,60	47,41	
Receita Consolidada Líquida	(32.073.310,23)	(23.967.039,67)	(25,27)	(18.424.164,90)	(23,13)	(23.729.506,40)	28,80	(23.513.859,40)	(0,91)	(23.290.665,40)	(0,95)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	66.979.203,25	58.357.059,15	(12,87)	79.474.887,00	36,19	79.713.250,27	0,30	91.252.136,77	14,48	97.751.572,79	7,12	
Receitas Primárias (I)	62.862.839,73	55.224.519,30	(12,15)	75.751.794,00	37,17	75.990.157,44	0,31	86.977.325,19	14,46	93.172.287,66	7,12	
Despesa Total	51.092.797,68	61.374.006,12	20,12	79.474.887,00	29,49	79.713.250,27	0,30	91.252.136,77	14,48	97.751.572,79	7,12	
Despesas Primárias (II)	52.370.764,12	64.925.210,16	23,97	78.443.846,00	20,82	78.554.748,38	0,14	90.068.307,56	14,66	96.483.424,13	7,12	
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.492.075,61	(9.700.690,85)	(192,46)	(2.692.052,00)	(72,25)	(2.564.590,94)	(4,73)	(3.090.982,38)	20,53	(3.311.136,47)	7,12	
Resultado Nominal	13.853.402,35	(6.673.933,24)	(148,18)	(811.097,00)	(87,85)	(569.518,01)	(29,78)	(931.291,86)	63,52	(997.622,94)	7,12	
Receita Pública Consolidada	825.438,39	381.848,84	(53,74)	1.769.299,10	363,35	1.247.371,39	(29,50)	2.553.236,14	104,69	3.895.344,63	52,56	
Receita Consolidada Líquida	(35.262.710,99)	(24.868.200,36)	(29,48)	(18.424.164,90)	(25,91)	(22.920.415,72)	24,40	(25.195.935,09)	9,93	(25.830.261,91)	2,52	

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2022	2023	2024	2025
6,86	5,96	3,76	3,53	3,50

NTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 11/04/2023 e hora de emissão: 09:18, Pág. 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVANIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTALVANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2025  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO -	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	68.262.340,32	100,00	70.415.324,16	100,00	53.698.645,99	100,00
TOTAL	68.262.340,32	100	70.415.324,16	100	53.698.645,99	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL Data da emissão: 11/04/2024, Hora de Emissão: 00:19:05.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVANIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

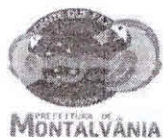
MUNICÍPIO DE MONTALVANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2025  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2021 (f)</b>
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)</b>	<b>2022 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)</b>	<b>2021 (i)=(Ic-IIf)</b>
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL Data da emissão: 11/04/2024, Hora de Emissão: 00:10:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
MONTALVANIA - MG  
03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
tributos@montalvania.mg.gov.br  
www.montalvania.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTALVANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2025  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4º,§2º inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção Casas Populares	7.035,00	7.035,00	7.035,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
TAXAS	Isenção Caráter não geral	Construção Casas Populares	5.712,00	5.712,00	5.712,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
TOTAL			12.747,00	12.747,00	12.747,00	-

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL Data da emissão: 11/04/2024, Hora de Emissão: 00:12:33.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVANIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTALVANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2025  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL. Data da emissão: 11/04/2024, Hora de Emissão: 00:11:00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVANIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTALVANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
2025  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Limitação de Empenhos	100.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	120.000,00	Parcelamento - Amortização	120.000,00
Frustração de Arrecadação	1.900.000,00	Limitação de Empenhos	1.900.000,00
Discrepâncias de Projeções	990.000,00	Limitação de Empenhos	990.000,00
TOTAL	3.110.000,00	TOTAL	3.110.000,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL Data da emissão: 11/04/2024, Hora de Emissão: 00:14:16.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Síntico  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

**0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
AQUIS EQUIP/MAT MANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	7.574,00

Total da ação para os exercícios 12 7.574,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / REFORMA / IAÇÃO		Projeto			2025	12	1.038,00

Total da ação para os exercícios 12 1.038,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
AQUIS EQUIP/ MAT MANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	1.290.971,00

Total da ação para os exercícios 12 1.290.971,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	377.850,00

Total da ação para os exercícios 12 377.850,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ATEIO PARTIC. EM CONSORCIO CO		Projeto			2025	12	32.391,00

Total da ação para os exercícios 12 32.391,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVANIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Simbólico  
Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ADQUIZICÃO DE BENS MATERIAIS		Projeto			2025	12	21.607,00

Total da ação para os exercícios 12 21.607,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ADQUIZICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS URBANAS		Projeto			2025		864.279,00

Total da ação para os exercícios 864.279,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		Atividade			2025	12	5.315.498,00

Total da ação para os exercícios 12 5.315.498,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		Atividade			2025	12	383.775,00

Total da ação para os exercícios 12 383.775,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O PESSOAL		Atividade			2025	12	6.228,00

Total da ação para os exercícios 12 6.228,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA		Atividade			2025	12	25.940,00

Total da ação para os exercícios 12 25.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
MONTALVANIA - MG  
03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
tributos@montalvania.mg.gov.br  
www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Simétrico  
Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
RATEIO PARTIC. EM CONSORCIO		Atividade			2025	12	447.163,00

Total da ação para os exercícios 12 447.163,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO		Atividade			2025	12	780.203,00

Total da ação para os exercícios 12 780.203,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT. ATIV. ADM. SEC. OBRAS ESTRUTURA		Atividade			2025		4.862,00

Total da ação para os exercícios 12 4.862,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DO CODANORTE		Atividade			2025	12	507.764,00

Total da ação para os exercícios 12 507.764,00

Total dos Exercícios  
TOTAL PROGRAMA

	Ano	Valor
	2025	10.067.143,00
		10.067.143,00

ma: 0190 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODANORTE		Atividade			2025	12	207.877,00

Total da ação para os exercícios 12 207.877,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ: 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	207.877,00
			207.877,00

Uma: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIP EQUIP MATERIAL PERMAN. RA		Projeto			2025	12	228.250,00
Total da ação para os exercícios					12		228.250,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IMPLANTAÇÃO/REFORMA SEDE LATIVA		Projeto			2025	12	62.250,00
Total da ação para os exercícios					12		62.250,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LATIVAS		Atividade			2025	12	1.233.720,00
Total da ação para os exercícios					12		1.233.720,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
UXÍLIO DOENÇA A VEREADORES		Atividade			2025	12	1.038,00
Total da ação para os exercícios					12		1.038,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		Atividade			2025	12	585.857,00
Total da ação para os exercícios					12		585.857,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IANUT DESPESAS VIAGENS DIVEREADORES		Atividade			2025	12	203.108,00
<b>Total da ação para os exercicios</b>						12	203.108,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IANUT CONTRIBUIÇÕES A IND. MULT. /IS		Atividade			2025	12	10.712,00
<b>Total da ação para os exercicios</b>						12	10.712,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IANUT RECEPÇÕES HOMENAGENS E /IDADE		Atividade			2025	12	54.988,00
<b>Total da ação para os exercicios</b>						12	54.988,00

Total dos Exercicios							
TOTAL PROGRAMA							
						Ano	Valor
						2025	2.379.923,00
							2.379.923,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ma: 0014 DEFESA INTERESSE PÚB PROC JUDICIÁRIO		Projeto			2025	12	1.038,00
<b>Total da ação para os exercicios</b>						12	1.038,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIS MOVEIS E EQUIP ASSIST JURÍD MUNICIPAL	GOVERNO MUNICIPAL	Projeto	ASSESSORIA JURÍDICA EQUIPADA	PERCENTUAL	2025		1.038,00
<b>Total da ação para os exercicios</b>							1.038,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIS MOV E EQUIPAMENTO	GOVERNO MUNICIPAL	Projeto	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	2025		1.000,00
Total da ação para os exercícios							1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano <td>Metas</td> <td>Valor R\$</td>	Metas	Valor R\$
ESTARIA		Atividade			2025	12	109.980,00
Total da ação para os exercícios							109.980,00
RANSF REC PAGTO PRECAT JUNTO	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano <td>Metas</td> <td>Valor R\$</td>	Metas	Valor R\$
R JUDI		Atividade			2025	12	156.663,00
Total da ação para os exercícios							156.663,00
UMPRIMENTO DE SENTENÇAS	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano <td>Metas</td> <td>Valor R\$</td>	Metas	Valor R\$
AI		Atividade			2025	12	2.076,00
Total da ação para os exercícios							2.076,00
ANUTIV ASSIST JURID	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano <td>Metas</td> <td>Valor R\$</td>	Metas	Valor R\$
SORIA PUBLI		Atividade			2025	12	169.012,00
Total da ação para os exercícios							169.012,00
ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano <td>Metas</td> <td>Valor R\$</td>	Metas	Valor R\$
IN	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade		MESES	2025		9.038,00
Total da ação para os exercícios							9.038,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	449.845,00
			449.845,00

ma: 0020 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIS EQUIP/MAT ANENTEVEICULOS		Projeto			2025	12	1.038,00
Total da ação para os exercícios					12		1.038,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		Atividade			2025	12	515.683,00
Total da ação para os exercícios					12		515.683,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	516.721,00
			516.721,00

ma: 0024 INFORMÁTICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIS EQUIPAMENTOS PARA CVT		Projeto			2025	12	1.038,00
Total da ação para os exercícios					12		1.038,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		Atividade			2025	12	9.341,00
Total da ação para os exercícios					12		9.341,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Simbólico  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	10.379,00
			10.379,00

**0025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONST AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CAS		Projeto			2025	12	10.803,00
Total da ação para os exercícios					12		10.803,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES CAS		Atividade			2025	12	6.483,00
Total da ação para os exercícios					12		6.483,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	17.286,00
			17.286,00

**0030 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIS EQUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	15.563,00
Total da ação para os exercícios					12		15.563,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NVÊNIO		Projeto	SECRETARIA ATUANTE		2025	12	2.076,00
Total da ação para os exercícios					12		2.076,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVÂNIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		Atividade			2025	12	576.777,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	576.777,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	594.416,00
			594.416,00

ma: 0078 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT. EQUIP/ MAT. ANTEVEICULOS		Projeto			2025	12	23.228,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	23.228,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	3.000,00
			3.000,00

ma: 0080 SEMENTES E MUDAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT. EQUIP/ MAT. ANTEVEICULOS		Projeto			2025	12	1.745,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.745,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2026

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	62.661,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DE SEMENTES E S		Atividade			2025	12	25.927,00
					Total da ação para os exercícios		

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	90.333,00
			90.333,00

ma: 0087 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT TIVIDADES DEFESA ÁRIA ANIMAL		Atividade			2025	12	25.237,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV CONV INST MINEIRO P IMA		Atividade			2025	12	3.000,00
					Total da ação para os exercícios		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVÂNIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Síntico  
Perspectiva: 2(05/10/2021)

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	28.237,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>28.237,00</b>

**0096 SISTEMA DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS AGRÍCOLAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUISEQUIP/MATANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	11.482,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	11.482,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	34.031,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	34.031,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES E		Atividade			2025		2.161,00
Total da ação para os exercícios					2025		2.161,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT DIST PROD AGRIC MERCADO IPAL		Atividade			2025	12	242.047,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	242.047,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
 2025

Forma de Emissão: Síntico  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	289.721,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>289.721,00</b>

**0326 SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONST AMPL REF CEMITÉRIOS LA VELÓRIO		Projeto			2025	12	5.402,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	5.402,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		Atividade			2025	12	118.020,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	118.020,00

**TOTAL PROGRAMA**

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	123.422,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>123.422,00</b>

**0103 PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA		Atividade			2025	12	3.240,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	3.240,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		Atividade			2025	12	3.000,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

<b>Total dos Exercícios</b>		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		2025	6.240,00
			6.240,00

Programa: 0104 REFLORESTAMENTO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO		Atividade			2025	12	3.240,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>					2025	12	3.240,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV CONV INST ESTABESTAS IEF		Atividade			2025	12	6.480,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>					2025	12	6.480,00

<b>Total dos Exercícios</b>		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		2025	9.720,00
			9.720,00

Programa: 0111 EXTENSÃO RURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT EQUIP/MATERIAL MANUTENVEICULOS		Projeto			2025	12	1.080,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>					2025	12	1.080,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES CONVÊNIO COM TER		Atividade			2025	12	326.251,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>					2025	12	326.251,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Simbólico  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DA ARENA DE EJADA		Atividade			2025	12	15.865,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>					12		15.865,00

Total dos Exercícios							Valor	
TOTAL PROGRAMA							2025	343.196,00
							2025	343.196,00

**Item: 0127 SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT EQUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	22.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>					12		22.826,00

Total dos Exercícios							Valor	
TOTAL PROGRAMA							2025	68.144,00
							2025	68.144,00

**Item: 0137 RADIODIFUSÃO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT EQUIP MAT PERM TORRE TIDORA TV		Projeto			2025	12	1.038,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>					12		1.038,00

Total dos Exercícios							Valor	
TOTAL PROGRAMA							2025	90.970,00
							2025	90.970,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIV DA		Atividade			2025	12	35.277,00
EDIFUSÃO							
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	35.277,00

		Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>		2025	36.315,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			36.315,00

ma: 0174 POLICIAMENTO CIVIL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO POLICIAMENTO CIVIL		Atividade			2025	12	34.241,00
ÊNIO							
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	34.241,00

Total dos Exercícios  
 TOTAL PROGRAMA

		Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>		2025	34.241,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			34.241,00

ma: 0177 POLICIAMENTO MILITAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA		Atividade			2025	12	65.218,00
IR							
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	65.218,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	65.218,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			65.218,00

ma: 0183 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ENERES		Atividade			2025	12	260.413,00
Total da ação para os exercícios					12		260.413,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	260.413,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			260.413,00

ma: 0185 CRECHE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AR		Atividade			2025	12	5.188,00
Total da ação para os exercícios					12		5.188,00

		Ano	Valor R\$
Total dos Exercícios		2025	1.420.302,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			1.420.302,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	1.425.490,00
			1.425.490,00

Programa: 0188 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ADQUIZ EQUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	963.554,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	963.554,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	1.033.085,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	1.033.085,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DEPARTAMENTO AÇÃO		Atividade			2025		6.226,00
Total da ação para os exercícios							6.226,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO MENTAL		Atividade			2025	12	7.295.537,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	7.295.537,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

ÂNIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspective: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	9.298.402,00
			9.298.402,00

ma: 0224 DESPORTO AMADOR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUISEQUIP/MAT		Projeto			2025	12	250.179,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Total da ação para os exercícios					12		250.179,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO /		Projeto			2025	12	217.227,00
MANUTENÇÃO DE							
Total da ação para os exercícios					12		217.227,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS E		Atividade			2025	12	782.215,00
MANUTENÇÃO DE							
Total da ação para os exercícios					12		782.215,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	1.249.621,00
			1.249.621,00

ma: 0239 TRANSPORTE ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		Atividade			2025	12	1.650.379,00
MANUTENÇÃO DE							
Total da ação para os exercícios					12		1.650.379,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVANIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	1.650.379,00
			1.650.379,00

ma: 0247 DIFUSÃO CULTURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IANUT FEST TRAD FOLCLORICA POP IRAI		Atividade			2025	12	1.303.101,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	1.303.101,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IANUT ATIVIDADES DA BIBLIOTECA A		Atividade			2025	12	93.377,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	93.377,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI RAL		Atividade			2025	12	66.449,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	66.449,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IANUT ATIVIDADES DA ESCOLA DE A		Atividade			2025	12	7.150,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	7.150,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
IANUT ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPAL	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade		MESES	2025		1.038,00
Total da ação para os exercícios					2025		1.038,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA REALIZADO	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	INCENTIVO A CULTURA REALIZADO	MESES	2025		97.518,00
Total da ação para os exercícios							97.518,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	1.568.633,00
			1.568.633,00

**0325 LIMPEZA PÚBLICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
AQUIS EQUIP MATERIAL ANENTE		Projeto			2025	12	5.402,00
Total da ação para os exercícios							5.402,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUTORA DE REFINANCIA		Projeto			2025	12	5.402,00
Total da ação para os exercícios							5.402,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DE LIMPEZA		Atividade			2025	12	2.484.677,00
Total da ação para os exercícios							2.484.677,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATERRO SANIT DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		Atividade			2025	12	47.536,00
Total da ação para os exercícios							47.536,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVANIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

ANIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Simético  
Perspectiva: 2(05/10/2021)

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	2.543.017,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>2.543.017,00</b>

ma: 0327 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
RANSF CONST AMPL REDE ILLUM DA URB		Projeto			2025	12	48.615,00
Total da ação para os exercícios					12		48.615,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ONS AMPL PRAÇAS PARQUES E JARDINS		Projeto			2025	12	209.535,00
Total da ação para os exercícios					12		209.535,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT SERVIÇOS ILUMINAÇÃO DA URBANA		Atividade			2025	12	1.143.986,00
Total da ação para os exercícios					12		1.143.986,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	1.402.136,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>1.402.136,00</b>

ma: 0328 PARQUES E JARDINS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIP MAT PERM VIAS URB PRÇS JARD		Projeto			2025	12	1.080,00
Total da ação para os exercícios					12		1.080,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT SERV PRAÇ PARQ JARDINS URBANA		Atividade			2025	12	1.214.631,00
				Total da ação para os exercícios	12		1.214.631,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	1.215.711,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>1.215.711,00</b>

ma: 0363 PROMOÇÃO DO TURISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MO		Atividade			2025	12	46.454,00
				Total da ação para os exercícios	12		46.454,00

Total dos Exercícios

		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	46.454,00
			<b>46.454,00</b>

ma: 0427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT. DAS ATIV. ALIM. ESCOLENS.		Atividade			2025	12	19.713,00
				Total da ação para os exercícios	12		19.713,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV ALIMENT ESCOL O FUNDAME		Atividade			2025	12	477.250,00
				Total da ação para os exercícios	12		477.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO E CÃO EJA		Atividade			2025	12	41.501,00

Total da ação para os exercícios 12 41.501,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV ALIMENTAÇÃO ESCOLAR HE		Atividade			2025	12	306.063,00

Total da ação para os exercícios 12 306.063,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV ALIMENT ESCOLAR SCOLAR		Atividade			2025	12	316.956,00

Total da ação para os exercícios 12 316.956,00

Total dos Exercícios  
**TOTAL PROGRAMA**

ma: 0447 ABASTECIMENTO D ÁGUA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ONST AMPL ABAST ÁGUA TOS POVOADOS		Projeto			2025	12	290.449,00

Total da ação para os exercícios 12 290.449,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIS EQUIP MAT PERM ABAST IONA R		Projeto			2025	12	486.159,00

Total da ação para os exercícios 12 486.159,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Síntético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
MANUT SERVIÇOS ABAST ÁGUA DIST		Atividade			2025	12	1.010.118,00	
Total da ação para os exercícios							12	1.010.118,00

Total dos Exercícios							Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA							2025	1.786.726,00
								1.786.726,00

ma: 0449 SISTEMAS DE ESGOTOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
QUIS EQUIP MAT PERM SERVIÇOS		Projeto			2025	12	156.650,00	
Total da ação para os exercícios							12	156.650,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
ANLUT ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES		Atividade			2025	12	21.607,00	
Total da ação para os exercícios							12	21.607,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
ANLUT SERVIÇOS DE ESGOTOS NA		Atividade			2025	12	11.883,00	
Total da ação para os exercícios							12	11.883,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Síntico  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	190.140,00
			190.140,00

Atividade: 0457 DEFESA CONTRA SECAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT EQUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	1.080,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	1.080,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DE DEFESA RA SECA		Atividade			2025	12	4.000,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	4.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV DEPTO AGRIC MEIO ANENTE		Atividade			2025	12	221.096,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	221.096,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	226.176,00
			226.176,00

Atividade: 0487 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT EQUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	18.677,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	18.677,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVÂNIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Síntético  
Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO /		Projeto			2025	12	10.494,00
MANUTENÇÃO							
Total da ação para os exercícios					12		10.494,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE		Atividade			2025	12	228.250,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE							
Total da ação para os exercícios					12		228.250,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE		Atividade			2025	12	126.789,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE							
Total da ação para os exercícios					12		126.789,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOPA		Atividade			2025	12	131.388,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOPA							
Total da ação para os exercícios					12		131.388,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO AO	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	PROGRAMA ATENDIDO	MESES	2025		113.089,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO AO							
Total da ação para os exercícios							113.089,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Síntético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	628.687,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>628.687,00</b>

Programa: 0492 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PREVIDÊNCIA		Atividade			2025	12	435.251,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	435.251,00

Total dos Exercícios

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	435.251,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>435.251,00</b>

Programa: 0495 PREV SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO PROVENTOS INATIVOS PENSIONISTAS		Atividade			2025	12	316.438,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	316.438,00

Total dos Exercícios

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	316.438,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>316.438,00</b>

Programa: 0532 TERMINAIS RODOVIÁRIOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		Projeto			2025	12	199.200,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	199.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

ANIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DO TERMINAL VIÁRIO		Atividade			2025	12	425.376,00

Total da ação para os exercícios 12 425.376,00

Total dos Exercícios  
**TOTAL PROGRAMA**

ma: 0534 ESTRADAS VICINAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIP/MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	217.875,00

Total da ação para os exercícios 12 217.875,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	62.250,00

Total da ação para os exercícios 12 62.250,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVIDADES DE ESTRADAS RAS		Atividade			2025	12	3.025.320,00

Total da ação para os exercícios 12 3.025.320,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIV OFICINA MECÂNICA E SEM		Atividade			2025	12	624.577,00

Total da ação para os exercícios 12 624.577,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	3.930.022,00
			3.930.022,00

ama: 0575 VIAS URBANAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONS AMP CALÇ PAV RU AV PONT S GALE		Projeto			2025	12	3.150.494,00
Total da ação para os exercícios					12		3.150.494,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
AQUIS DESAP PRÉDIOS E TERRENOS		Projeto			2025	12	10.803,00
Total da ação para os exercícios					12		10.803,00

Total dos Exercícios  
 TOTAL PROGRAMA

		Ano	Valor
		2025	3.161.297,00
			3.161.297,00

ama: 0577 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
AQUIS EQUIP/ MAT ANENTEVEICULOS		Projeto			2025	12	335.244,00
Total da ação para os exercícios					12		335.244,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / ZMA		Projeto			2025	12	631.058,00
Total da ação para os exercícios					12		631.058,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVÂNIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Período: 2/05/10/2021

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
EQUIP. PROG. INFANCIA/CRIANÇA FELIZ	GOVERNO MUNICIPAL	Projeto	SETOR EQUIPADO	PERCENTUAL	2025		29.854,00
Total da ação para os exercícios							29.854,00
MANUT PROGRAMA DE CUIDADO E APOIO AO IDOSO		Atividade			2025	12	5.190,00
Total da ação para os exercícios							5.190,00
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		Atividade	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATUANTE		2025	12	232.837,00
Total da ação para os exercícios							232.837,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA (PAIF/SCFV)		Atividade			2025	12	921.253,00
Total da ação para os exercícios							921.253,00
MANUT PROG PRIMA INFANCIA/CRIANÇA FELIZ		Atividade			2025	12	277.572,00
Total da ação para os exercícios							277.572,00
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE CUIDADO AO IDOSO		Atividade			2025	12	168.043,00
Total da ação para os exercícios							168.043,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150

MONTALVANIA - MG

03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12

tributos@montalvania.mg.gov.br

www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Simético  
Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT. PROGRAMA BPC NA ESCOLA	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade			2025		20.916,00
Total da ação para os exercícios							20.916,00

Total dos Exercícios							Valor
TOTAL PROGRAMA							2025
							2.621.967,00
							2.621.967,00

**Programa: 0578 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
LOUIS EQUIP/MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	20.467,00
Total da ação para os exercícios							20.467,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	15.775,00
Total da ação para os exercícios							15.775,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
RATEIO PARTIC. EM CONSORCIO		Projeto			2025	12	20.750,00
Total da ação para os exercícios							20.750,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
RATEIO PARTIC. EM CONSORCIO		Atividade			2025	12	246.101,00
Total da ação para os exercícios							246.101,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVÂNIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
SERV P.S ADOLESC CUMP MEDIDA A PSC		Atividade			2025	12	8.388,00

Total da ação para os exercícios 12 8.388,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT APOIO CRI ADOL RISC SOC C EXPL		Atividade			2025	12	6.077,00

Total da ação para os exercícios 12 6.077,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO PROT. ESP. MÉDIA LEXIDADE		Atividade	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATUANTE		2025	12	133.159,00

Total da ação para os exercícios 12 133.159,00

Total dos Exercícios  
 TOTAL PROGRAMA

Ano	Valor
2025	450.717,00
	450.717,00

ítem: 0579 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIS EQUIP/MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	444.636,00

Total da ação para os exercícios 12 444.636,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	480.482,00

Total da ação para os exercícios 12 480.482,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
MANUTENÇÃO AMPLAS CASAS DE BANHO PARA PESSOAS CARENTES		Projeto			2025	12	146.067,00	
Total da ação para os exercícios							12	146.067,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		Atividade			2025	12	530.408,00	
Total da ação para os exercícios							12	530.408,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
MANUTENÇÃO DE CURSOS DE MANEJO DE PLANILHAS		Atividade			2025	12	450.538,00	
Total da ação para os exercícios							12	450.538,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Atividade			2025	12	119.166,00	
Total da ação para os exercícios							12	119.166,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Atividade			2025	12	20.241,00	
Total da ação para os exercícios							12	20.241,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
MANUTENÇÃO DE CASAS DE BANHO PARA PESSOAS CARENTES	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade			2025		278.909,00	
Total da ação para os exercícios								278.909,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
MONTALVANIA - MG  
03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
tributos@montalvania.mg.gov.br  
www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
Período: 2(05/10/2021)

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	2.470.447,00
TOTAL PROGRAMA			2.470.447,00

Atividade: 0580 ATENÇÃO BÁSICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIE EQUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	881.373,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	881.373,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	892.250,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	892.250,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
VESTIMENTO P/ ENFRENTAMENTO -19		Projeto			2025	25	2.076,00
Total da ação para os exercícios					2025	25	2.076,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA ÚDE		Atividade			2025	12	11.917.009,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	11.917.009,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ENFRENTAMENTO A COVID-19		Atividade			2025	12	48.614,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	48.614,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Síntese  
 Perspectiva: 2(05/10/2024)

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	13.741.322,00
TOTAL PROGRAMA			13.741.322,00

ama: 0581 TELECOMUNICAÇÕES

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUT ATIVID. COMO PROGRAMA - C		Atividade			2025	12	16.536,00
Total da ação para os exercícios					12		16.536,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	16.536,00
TOTAL PROGRAMA			16.536,00

ama: 0588 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIS EQUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	3.114,00
Total da ação para os exercícios					12		3.114,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / RMA		Projeto			2025	12	2.076,00
Total da ação para os exercícios					12		2.076,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA ACÉUTICA		Atividade			2025	12	382.477,00
Total da ação para os exercícios					12		382.477,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2025	387.667,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>387.667,00</b>

Programa: 0589 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ADQUIZICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		Projeto			2025	12	368.314,00

Total da ação para os exercícios: 12 368.314,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA		Projeto			2025	12	23.864,00

Total da ação para os exercícios: 12 23.864,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Atividade			2025	12	777.991,00

Total da ação para os exercícios: 12 777.991,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Atividade			2025	12	1.038.393,00

Total da ação para os exercícios: 12 1.038.393,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	2.208.562,00
			2.208.562,00

ama: 0590 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	166.727,00

Total da ação para os exercícios 12 166.727,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
INVESTIMENTO P/ ENFRENTAMENTO 1-19		Projeto			2025	25	2.076,00

Total da ação para os exercícios 25 2.076,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ATEIO PARTIC. EM CONSORCIO 20		Projeto			2025	12	11.413,00

Total da ação para os exercícios 12 11.413,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ATEIO PARTIC. EM CONSORCIO 20		Atividade			2025	12	1.358.970,00

Total da ação para os exercícios 12 1.358.970,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA EXIDADE		Atividade			2025	12	7.783.797,00

Total da ação para os exercícios 12 7.783.797,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2/05/10/2021

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ENFRENTAMENTO A COVID-19		Atividade			2025	12	2.076,00
Total da ação para os exercícios						12	2.076,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	9.325.059,00
			9.325.059,00

**0591 ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		Projeto			2025	12	728.540,00
Total da ação para os exercícios						12	728.540,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor R\$
TOTAL PROGRAMA		2025	28.837,00
			28.837,00

**0592 GESTÃO SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
TRANSF SUBVENÇÃO CONSEP		Projeto			2025	12	1.038,00
Total da ação para os exercícios						12	1.038,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	757.377,00
			757.377,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

ÂNIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Síntético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
RANSF. CONSELHO COM SEGUR MONTALV		Atividade			2025	12	23.864,00
Total da ação para os exercícios						12	23.864,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	24.902,00
			24.902,00

ma: 0593 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
INVESTIMENTO P/ENFRENTAMENTO -19		Projeto			2025	25	1.038,00
Total da ação para os exercícios						25	1.038,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	17.640,00
			17.640,00

ma: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO COM RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Atividade			2025	12	415.000,00
Total da ação para os exercícios						12	415.000,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	18.678,00
			18.678,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

ÂNIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	415.000,00
			415.000,00

ma: 0088 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIE EQUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	28.599,00

Total da ação para os exercícios

					12		28.599,00
--	--	--	--	--	----	--	-----------

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / ZMA		Projeto			2025	12	20.750,00

Total da ação para os exercícios

					12		20.750,00
--	--	--	--	--	----	--	-----------

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ANUT. DAS ATIV. CRIANÇA E ADOLESCENTE		Atividade	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATUANTE		2025	12	19.377,00

Total da ação para os exercícios

					12		19.377,00
--	--	--	--	--	----	--	-----------

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR		Atividade			2025	12	339.788,00

Total da ação para os exercícios

					12		339.788,00
--	--	--	--	--	----	--	------------

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ANUT.FUNDO INFANCIA/ADOLESC -	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATUANTE	MESES	2025	12	84.172,00

Total da ação para os exercícios

					12		84.172,00
--	--	--	--	--	----	--	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVÂNIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025  
 Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	492.686,00
			492.686,00

ma: 0032 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
QUIP/ MAT ANENTE/VEICULOS		Projeto			2025	12	15.564,00
Total da ação para os exercícios					12		15.564,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
VEST.PROGRAMA BOLSA FAMILIA E NICO		Projeto			2025		22.943,00
Total da ação para os exercícios							22.943,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ESTAO PROG BOLSA FAMILIA E DO NICO		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA	MESES	2025	12	327.422,00
Total da ação para os exercícios					12		327.422,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ESTAO SIST UNICO ASSIST SOCIAL IAS		Atividade			2025	12	41.256,00
Total da ação para os exercícios					12		41.256,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

AV CONFUCIO, 1150  
 MONTALVANIA - MG  
 03836141429 - CNPJ : 17.097.791/0001-12  
 tributos@montalvania.mg.gov.br  
 www.montalvania.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Forma de Emissão: Sintético  
 Perspectiva: 2(05/10/2021)

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	407.185,00
			407.185,00

ima: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SEP		Atividade			2025	12	637.328,00
Total da ação para os exercícios					2025	12	637.328,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	637.328,00
			637.328,00

ima: 0316 HABITAÇÃO POPULAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
ONST. DE MELHORIAS ACIONAIS		Projeto	SECRETARIA DE OBRAS ATUANTE		2025	25	43.212,00
Total da ação para os exercícios					2025	25	43.212,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL PROGRAMA		2025	43.212,00
			43.212,00

Total dos Exercícios		Ano	Valor
TOTAL GERAL		2025	82.527.128,00
			82.527.128,00